



PARECER CECE

SEI N° 036.00008/2020-01

PROC. N° 0319/20

PLL N° 111/20

Denomina Rua Oxum o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7005 cooperativa da figueira –, localizado no Bairro Restinga Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Barboza.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto em parecer de autoria do vereador Mauro Roberto Pinheiro.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, temos acordo com a proposição de denominar Rua Oxum o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7005 cooperativa da figueira, localizado no Bairro Restinga Nova. A iniciativa possui legitimidade, uma vez que muitos dos moradores desta região são adeptos da religião de matriz africana e somente nesta rua há, atualmente, duas casas religiosas. Por isso mesmo surgiu a ideia a partir da própria comunidade para homenagear a Orixá Oxum.

Além disso, sabe-se que ruas nomeadas facilitam o acesso dos carteiros e de outros profissionais que realizam entregas. Melhorando o acesso dos moradores a serviços básicos. Potencializando, assim, maior cidadania aos moradores.

Importante retomar trecho da minuta do projeto que versa sobre a Orixá Oxum (do Yorubá) , também grafada como Osun, Oshun ou Ochun, na religião Yorubá,

“é uma [orixá](#) que reina sobre as águas doces, sendo considerada a senhora da beleza, da fertilidade, do dinheiro, da sensibilidade, estando muito ligada às riquezas espirituais e materiais da vida, à vaidade, e ao empoderamento feminino. É representada por uma linda mulher africana, adornada da cabeça aos pés com joias de ouro, sentada na beira de um rio, se admirando em um espelho redondo e dourado, carregando e amamentando um bebê no colo, representando todo o seu poder ligado a beleza, a ternura e ao afeto. É cultuada no [Candomblé](#), na [Umbanda](#) e em diversas [religiões](#)

[afro-americanas](#). Oxum é dona do ouro e das pedras preciosas, e é cultuada como rainha da nação [ijexá](#). Tem o título de [jalodê](#), ou seja, a grande mãe, entre os orixás. (Wikipédia)”.

Portanto, tendo em vista que Oxum possui uma relação simbólica, afetiva e religiosa com parcela significativa da rua e da comunidade como um todo, não há como ser contra tal proposição.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela APROVAÇÃO do presente Projeto.

VEREADORA DAIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Ritchele Luis Vergara da Fontoura, Assessor (a) Parlamentar**, em 25/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 25/10/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0293561** e o código CRC **35FD8E35**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 100/21 – CECE** contido no doc 0293561 (SEI nº 036.00008/2020-01 – Proc. nº 0284/20 - PLL nº 111), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **29 de outubro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: CONTRÁRIO

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 04/11/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0297273** e o código CRC **091D14D1**.